

2ª Via



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº.06/89

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir 02(dois) Onibús para transporte de estudantes.

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Firma AUTO VIAÇÃO OURINHOS ASSIS LTDA , os seguintes veículos:

02(dois) onibús Mercedes Benz, motor 1113, ano de fabricação 1976, em perfeito estado de conservação, pelo preço de NCZ\$. 16.000,00- (Dezesseis mil cruzados novos).

ARTIGO 2º. - Para atender ao disposto no artigo 1º(primeiro) desta Lei, será utilizada verba consignada no Orçamento vigente, Setor de Educação e Cultura, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer suplementação necessária para o pagamento da mesma.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá(PR),
Aos 08 de março de 1.989.

J. Vozni

José Luiz Vozni.
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, 10 / 03 / 1989

José Luiz Vozni
Presidente
Antonio Manoel de Souza
Secretário
Antonio Manoel de Souza
Antonio Manoel de Souza

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, 10 / 03 / 1989

José Luiz Vozni
Presidente
Antonio Manoel de Souza
Secretário
Antonio Manoel de Souza
Antonio Manoel de Souza